



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA DÉCIMA (10ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 25, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no perímetro urbano do Município de Mogi Mirim e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

2. Projeto de Lei nº 26, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre revogação de Leis Municipais nº 3.653/02 que dispõe sobre alienação de imóvel de propriedade do município em favor da empresa RM DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP e as alterações subsequentes dadas pelas leis 4.372/07 e 4.545/08”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

“ex-vi” do disposto no §2º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

3. REQUERIMENTO nº 190, de 2014, subscrito pelo Vereador Waldemar Marcurio Filho e Outros “solicitando seja oficiado ao Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) bem como o Conselho Tutelar o envio de informações ao Legislativo”. Para discussão a pedido da Vereadora Luzia Cristina C. Nogueira..

4. REQUERIMENTO nº 205, de 2014, subscrito pela Vereadora Luzia Cristina C. Nogueira “solicitando seja oficiado ao Prefeito Municipal o envio de cópia do contrato entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Empresa TIGES”. Para discussão a pedido do Vereador Waldemar Marcurio Filho.

“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno

5. VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 200, de 2013, de autoria da Vereadora Maria Helena S. de Barros “dispondo sobre o processo de tombamento de bens e sobre o uso e ocupação das áreas de entorno aos bens tombados ou em processo de tombamento, conforme art. 229, 230, 231 e 232,d a Lei Orgânica de Mogi Mirim e dando outras providências”. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

6. VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 201, de 2013, de autoria da Vereadora Maria Helena S. de Barros “dispondo sobre a criação do Conselho de Proteção e Defesa do Patrimônio Cultural de Mogi Mirim e dando outras providências”. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 03 de abril de 2014

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara